



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
GESTÃO 2017-2020

DESPACHO


A Empresa **TF Lima Play 2 Sports - Me**, CNPJ nº 14.103.697/0001-30, solicitou através do email playproventas@hotmail.com, do dia 06 de fevereiro de 2018, das 14:54, fls 238/240 do processo, prorrogação de prazo para a entrega da Prova de regularidade com a Fazenda Federal/ INSS (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), conforme estipulado na ata de sessão 01, do dia 30 de janeiro de 2018, de acordo com o item 12.4.1 do edital, qual seja: **“12.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”**.

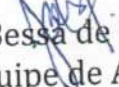
A Pregoeira e Equipe de apoio concederam o prazo solicitado, o qual finda-se no dia 16 de fevereiro de 2018.

Vale ressaltar que o dia 12/02/2018 foi dado como Ponto Facultativo, e no dia 14/02/2018 expediente das 13 as 17 horas, conforme Decreto nº 39/2018 .

Piracanjuba, 06 de fevereiro de 2018.


Jaqueline Julia de Castro
Pregoeira


Jacqueline Silva Campos
Equipe de Apoio


Joaquim Bessa de Oliveira Neto
Equipe de Apoio



Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás - Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 039/2018
05 de fevereiro de 2018

CERTIFICO que na data 05/02/18
foi publicado no Placar Oficial ()
/ Site () deste Município o(a)

Decreto
de nº 39 do dia 05/02/18

Piracanjuba 05/02/18

Secretaria da Administração

Wilson Aparecido
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 243/2017

"Dispõe sobre ponto facultativo ao expediente no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 12 de fevereiro, no dia 14 de fevereiro até às 13hs, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Ponto facultativo ao expediente no âmbito das repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal no dia 12 de fevereiro (segunda-feira), e dia 14 de fevereiro (quarta-feira) até às 13hs, em virtude do feriado de Carnaval no dia 13 (terça-feira), retornando as atividades no dia 14, (quarta-feira), às 13hs.

Parágrafo único. As demais repartições públicas terão seu funcionamento em horário normal, principalmente aquelas que se referem aos serviços essenciais e que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, tais como: saúde, limpeza pública, abrigos municipais, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA